

PROJETO DE LEI N° 1.303/2015

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Mediante o presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei n° 1.303/2015, que **"Inclui meta no Plano Plurianual de Investimentos para os exercícios de 2014/2017, Lei Municipal n° 1.215/2013, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2015, Lei Municipal n° 1.265/2014, bem como autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais) e dá outras providências"**.

O presente PL somente visa readequar o PPA e LDO vigentes, de modo a incluir novas metas que possibilitem a compra de veículos novos para a SSCAS, cujos quais serão utilizados no transporte de pacientes, bem como prever créditos adicionais especiais na Lei Orçamentária, tudo em vista dos repasses do Governo Estadual (consulta popular) e de valores oriundos de superávit do exercício de 2014.

Ante o exposto, requer-se a aprovação do presente Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA**, aproveitando a ocasião para cumprimentá-los e colocarmos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas que por ventura venham a surgir.

Atenciosamente,

MARINO ANTONIO TESTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.
VEREADOR ZELVIR ANSELMO SANTI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI N° 1.303/2015

"Inclui meta no Plano Plurianual de Investimentos para os exercícios de 2014/2017, Lei Municipal n° 1.215/2013, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2015, Lei Municipal n° 1.265/2014, bem como autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais) e dá outras providências".

MARINO ANTONIO TESTOLIN, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho à Câmara Municipal de Vereadores, para apreciação e posterior votação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1°. Fica incluída no Plano Plurianual de Investimentos para os exercícios de 2014/2017 (PPA) - Lei Municipal n° 1.215/2013 - e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 (LDO) - Lei Municipal n° 1.265/2014 - a seguinte meta:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNIC. SAÚDE, CIDADANIA E ASSIST. SOCIAL
UNIDADE: 08.02 - MANUTENÇÃO FMS C/RECURSOS VINCULADOS
Projeto: 1.006 - Aquisição veículos p/assistência medica
Objetivo: Aquisição de dois veículos para atendimento e acompanhamento médico c/recursos Estaduais e Municipais.
Recursos: Estaduais e Recursos Próprios

Art. 2°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente créditos adicionais especiais até o limite de R\$ 117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNIC. SAÚDE, CIDADANIA E ASSIST. SOCIAL
UNIDADE: 08.02 - MANUTENÇÃO FMS C/RECURSOS VINCULADOS
103010107.1.006 - Aquisição veículos p/atendimento médico
4.4.90.52.00.0000 - EQUIP. MAT. PERMAN. (744)- R\$ 52.000,00
Recursos: 4265 - PSF - Cons. Popular - Aquis. Equipamentos
4.4.90.52.00.0000 - EQUIP. MAT. PERMAN. (748)- R\$ 50.000,00
Recursos: 1001 - Alienação de Ativos - Recursos Livres
4.4.90.52.00.0000 - EQUIP. MAT. PERMAN. (750)- R\$ 15.500,00
Recursos: 0040 - ASPS

Art. 3°. Servirão como recursos para cobertura dos créditos abertos, segundo art. 2° da presente Lei:

I - parte do superávit verificado no exercício de 2014, relativo aos recursos 1001 - Alienação de ativos de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

II - repasse no exercício de 2014 dos recursos 4265 - Incentivo PSF - Implantação NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família) - Aquisição Equipamentos - R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), e;

III - parte do superávit verificado no exercício financeiro de 2014, referentes aos recursos 0001 - Livres - R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de março de 2015.

MARINO ANTONIO TESTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL